



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020 – GP/CMJ/PA, de 23 de janeiro de 2020.

QUE DETERMINA A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR FERNANDO BARBOSA MARTINS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ...

Considerando a DECISÃO do M. M. Juiz de Direito da Comarca de Jacundá/PA **que aplicou Medida Cautelar prevista no art. 319, VI do CPP**, referente ao Processo 0010498-52.2019.8.14.0026, ...

A Presidência da CMJ/PA, DECRETA:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**, pelo período de **90 (noventa) dias**, o servidor **FERNANDO BARBOSA MARTINS**, portador do RG 6861497 (2ª via)-PC/PA, CPF 019.460.472-10, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pagamentos desta Câmara Municipal de Jacundá/PA face a DECISÃO do M. M. Juiz de Direito da Comarca de Jacundá/PA que aplicou Medida Cautelar prevista no art. 319, VI do CPP, referente ao Processo 0010498-52.2019.8.14.0026.

Art. 2º. Em virtude de posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), e outros Tribunais de diversas instâncias, **o pagamento do salário do referido servidor será mantido durante o período da suspensão definida no artigo 1º desta Portaria**, em razão da garantia dos princípios constitucionais da presunção de inocência (art. 5º, LVII da CF).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência/GP/CMJ/PA, em 23 de janeiro de 2020.



CLAYTON GUIMARÃES DE MARIA

Vereador Presidente

RG 4409720 (2ª via)-PC/PA CPF 720.121.882-49